

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

SALVADOR - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 200

de

4 de novembro de 1960.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para auxílio à construção de um cemitério, no povoado de Guaribas, n/ município.

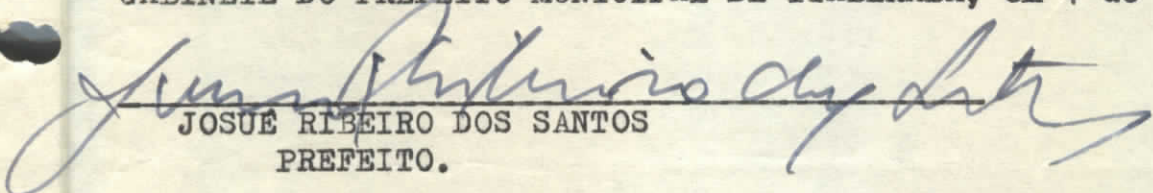
O Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia: faça saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial / de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer com as / despesas de auxílio à construção do cemitério de Guaribas, p_e / veado dêste Município.

ART. 2º) O presente crédito correrá em obediência à Lei nº 140 de 22 / de dezembro de 1948.

ART. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 4 de novembro de 1960.



JOSUÉ RIBEIRO DOS SANTOS
PREFEITO.



Olívia Andrade Oliveira
Secretária.